ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECRETO Nº 192/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 25.256,06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.143/2021

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.063/2020 de 23 de Dezembro de 2020.

10

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 1002 08 244 0110 2108
 Eventos Assistenciais/Comunitários

 1002 08 244 0110 2108 33504300000000 1201
 Subvenções Sociais

Valor Total R\$ 25.256,06

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação no recurso 1201.

Valor Total R\$ 25.256,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 22 de Dezembro de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se